

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA**.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **02 de abril de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **20 de março de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de março de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 019/2025
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
COLABORADOR: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.406.928/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MELHORIA NA REDE DE DRENAGEM JÁ EXISTENTE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939653/2022/MCIDADES/CAIXA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 20 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COMPOSTA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a habilitação proferida pela Ata da sessão realizada dia 14/03/2025 pela Comissão de Contratação designada pelos Decretos Municipais nº 020 e 120 de 2025, uma vez que cumprida as formalidades de estilo, **HOMOLOGO** o resultado e dê-se publicidade ao ato na forma da lei:

PROTOCOLO	INTERESSADOS	CNPJ	SITUAÇÃO
494/2025	CLINICA MULTIDISCIPLINAR SINGULAR LTDA	53.423.220/0001-94	HABILITADO

Sabáudia, 20 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 102/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder a servidora **ELIANE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA**, Educadora Infantil, matrícula nº 112101, CPF: XXX.876.579-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de alimentação no município de **ARAPONGAS-PR**. Referente a participação no curso **“PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL”**. Com saída programada no dia 26/03/2025 às 07:30h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Meio de transporte **VAN/PEUGEOT BOXER** - Placa: **AZH-1832**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.03.20
13:37:41 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder a servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS WOLFERT**, Educadora Infantil, matrícula nº 52001, CPF: XXX.218.199-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de alimentação no município de **ARAPONGAS-PR**. Referente a participação no curso “**PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**”. Com saída programada no dia 26/03/2025 às 07:30h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Meio de transporte **VAN/PEUGEOT BOXER** - Placa: **AZH-1832**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.03.20 13:38:11 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 104/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DHULE EMILY PEREIRA RIBEIRO**, Educadora Infantil, matrícula nº 783, CPF: XXX.448.679-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de alimentação no município de **ARAPONGAS-PR**. Referente a participação no curso **“PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL”**. Com saída programada no dia 26/03/2025 às 07:30h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Meio de transporte **VAN/PEUGEOT BOXER** - Placa: **AZH-1832**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.03.20
13:39:58 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder a servidora **MARIA IZABEL FORATO DE FREITAS**, Educadora Infantil, matrícula nº 770, CPF: XXX.626.069-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de alimentação no município de **ARAPONGAS-PR**. Referente a participação no curso **“PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL”**. Com saída programada no dia 26/03/2025 às 07:30h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Meio de transporte **VAN/PEUGEOT BOXER** - Placa: **AZH-1832**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
7
Dados: 2025.03.20 13:41:23 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 106/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 419/2016, conceder a servidora **HERIKA D KALI CALISTI**, Educadora Infantil, matrícula nº 721, CPF: XXX.553.769-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de alimentação no município de **ARAPONGAS-PR**. Referente a participação no curso **“PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL”**. Com saída programada no dia 26/03/2025 às 07:30h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Meio de transporte **VAN/PEUGEOT BOXER** - Placa: **AZH-1832**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.03.20
13:42:03 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 107/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DAYHANE MARIANA DA SILVA**, Educadora Infantil, matrícula nº 720, CPF: XXX.069.089-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custeio de alimentação no município de **ARAPONGAS-PR**. Referente a participação no curso **“PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL”**. Com saída programada no dia 26/03/2025 às 07:30h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Meio de transporte **VAN/PEUGEOT BOXER - Placa: AZH-1832**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.03.20
13:43:11 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 108/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Concorrência nº 001/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893
		Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal Titular: João Lucas Codognotto Carmona	CPF: XXX.105.729-XX	Matrícula: 797
		Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Jorge Luiz Augusto Almada	CPF: XX.017.629-XX	Matrícula: 46
		Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: nº 007/2025	Modalidade: Concorrência nº 001/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MELHORIA NA REDE DE DRENAGEM JÁ EXISTENTE, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939653/2022/MCIDADES/CAIXA.		
Contratado: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA		
Valor total: R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 20 de março de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 107/2025

“Dispõe a transição de Legislação Municipal que versa sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a revogação total da Lei Municipal 714/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 884/2025 “que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, revogando as Leis 001/2005, 421/2016 e 714/2022 e suas alterações, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 20 de março de 2025 os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Provimento em Comissão, em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025, anexo III conforme segue:

NOME	CARGO/SIMBOLO	MAT	IDENTIDADE	CPF
AMANDA M SANTOS NICASTRO	CH SEC DE ENSINO E PROGRAMAS-CC4	891	**831.14** SESP/PR	**5.292.489**
AMAURI PAES DE CAMARGO	CH SEC DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CC-4	896	**0436** SESP/PR	**6.199.739**
AMAURY DURANTE	DIR DA CENTRAL DE COMPRAS - CC-2	881	**6450** SESP/PR	**2.420.209**
BRUNA C COLOMBO VALDERAMA	DIRETOR DE FINANÇAS – CC-2	877	**89.97** SESP/PR	**3.111.579**
CLAUDIA DESOLINA ZANIN	ASSES. EXECUTIVA –CC-3	903	**87.45** SESP/PR	**7.734.789**
EWYLYN SATURNINO DOS SANTOS	ASSES DE PLANEJAMENTO – CC-2,	885	**514.44** SESP/PR	**5.890.519**
GEIZA DANTAS LIÃO BALIANA	GER PROT SOCIAL BASICA – CC3	916	**238.96** SESP/PR	**6.540.489**
JOSIANE PEREIRA CASTILHO	CH.SEC.SCFV-CENTRO DA JUV -CC-4	895	**8073** SESP/PR	**5.088.099**
JULIO CESAR R DOS SANTOS	GER HABITAÇÃO – CC -3	995	**52136** SESP/PR	**2.270.419**
LAERCIO DE JESUS GUIZILINI	CH SEC PROM ESPOR E CULT – CC-4	892	**275** SESP/PR	**4.342.909**
LEONICE REZENDE DA COSTA	CH SEC SAUDE MENTAL – CC-4	882	**63.30** SESP/PR	**6.676.999**
MARCELA ROMANO PAULINO	CH. SEC. CENTRO DO IDOSO – CC4	918	**40.91** SESP/PR	**8.616.059**
MARIA C GARBIM RODRIGUES	ASS DE COMUNIC E IMPRENSA – CC3	917	**594.75** SESP/PR	**0.485.849**
MARIA ISABEL RAMOS	DIR COORD DA MULHER – CC-2	886	**1367** SESP/PR	**4.193.679**
MEIRIELE E DE SOUZA LOPES	CH SEC DA MULHER – CC4	889	**066.75** SESP/PR	**2.690.029**
MICHELLI VALERIA M OLIV DA ROSA	CH DE SEÇ DA FARMACIA BASICA – CC-4	890	**1101** SESP/PR	**4.581.269**

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

OLIVIO JOSE SILVESTRE FILHO	DIR ESPORTE E CULTURA – CC-2	887	**2439** SESP/PR	**6.524.189**
REGINALDO LEAL	GER. DE CONTROLE DE FROTAS – CC-3	894	**73.02** SESP/PR	**4.430.79**
REINALDO DE CAMPOS	CH. SEC. DE MANUTENÇÃO – CC-4	930	**76.83** SESP/PR	**3.808.509**
TAMIRES LOPES DOS SANTOS	CH SEC DO TRAB DO SINE – CC-4	924	**503.48** SESP/PR	**4.643.549**
VALDINEI APARECIDO BENELLI	DIR DE SER. URB. E INDUSTRIA – CC-2	913	**8354** SESP/PR	**1.103.339**
VERA HELENA PEREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CC-2	929	**4603** SESP/PR	**1.709.699**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 108/2025

“Dispõe a transição de Legislação Municipal que versa sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a revogação total da Lei Municipal 714/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 884/2025 “que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, revogando as Leis 001/2005, 421/2016 e 714/2022 e suas alterações, e dá outras providências”;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **MILADY LEILA TRAVA**, portadora da cédula de identidade Registro Geral Nº ****47.11**** SESP/PR /CPF ****1.309.669****, para ocupar o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - Símbolo CC-1, em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 029/2025 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 109/2025

“Dispõe a transição de Legislação Municipal que versa sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a revogação total da Lei Municipal 714/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 884/2025 “que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, revogando as Leis 001/2005, 421/2016 e 714/2022 e suas alterações, e dá outras providências”;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RONDINELLI UBIRAJARA DA SILVA**, portador da cédula de identidade Registro Geral **17.23** SESP/PR, CPF **6.256.799**, para ocupar o Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC-1, em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 005/2025 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 110/2025

“Dispõe a transição de Legislação Municipal que versa sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a revogação total da Lei Municipal 714/2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal nº 884/2025 “que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sabáudia, revogando as Leis 001/2005, 421/2016 e 714/2022 e suas alterações, e dá outras providências”;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **JACOMO ERINTON MASQUETE**, portador da cédula de identidade Registro Geral/CPF **6.365.769**, para ocupar o Cargo de Agente Político de SECRETARIO GERAL DE GOVERNO - Símbolo CC-1, em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 001/2025 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2612 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 20 – 03 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo Administrativo nº 007/2025)

A **Câmara Municipal de Sabáudia** divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão ao vivo em áudio e vídeo e edição das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes e audiências da Câmara Municipal de Sabáudia, bem como outras reuniões legislativas de interesse público

Critério de julgamento: Menor preço GLOBAL

Valor global estimado: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

Data Limite para envio das Propostas: até 25/03/2025

Para Participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

Documentos da contratação: O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia <https://www.sabaudia.pr.leg.br/>, link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo camaramunicipalsabaudia@gmail.com.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 20 de março de 2025.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Dados: 2025.03.20 16:59:48 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE